



EDITAL DE SELEÇÃO DO XII FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA - 2016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO XII FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA - 2016

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura (Secult) para o Festival Música na Ibiapaba - edição 2016.

A instituição a ser selecionada pela Secult ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção do **XII Festival Música na Ibiapaba - 2016** garantindo a contratação de serviços e a execução das atividades alinhadas à Política Estadual de Cultura.

A instituição selecionada deverá, observado o porte do festival, formular proposições atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

- a) **Infraestrutura do evento:** estrutura logística para montagem de espaços onde ocorrerão a programação (locação de equipamentos, serviços técnicos, transporte, hospedagem, receptivo, dentre outros itens previstos neste Termo de Referência);
- b) **Programação de Formação musical:** proposta pedagógica de programação com cursos, oficinas, masterclass, dentre outras atividades formativas;
- c) **Programação de Circulação e difusão artístico-musical:** proposta de programação detalhada que contemple apresentações musicais de artistas cearenses e de outros estados, dentre outras atividades artísticas;
- d) **Plano de Comunicação:** proposta de comunicação detalhada contemplando o desenvolvimento de peças de divulgação do evento, assessoria de imprensa, comunicação nas redes sociais dentre mobilização de público participante da programação de formação e difusão;
- e) **Serviços de Curadoria e Produção Executiva:** serviços de curadoria para desenvolvimento da programação pedagógica e artística, produção executiva para organização do evento, dentre outros serviços especializados.

LOCAIS E DATAS DO EVENTO

O Festival terá como sede a cidade de **Viçosa do Ceará**, onde ocorrerá o lançamento no dia **23 de julho e seguirá a programação até 30 de julho de 2016**. Nos dias 25, 26 e 27, haverá atividades de formação nas cidades de Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Sobral, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

A programação em Viçosa do Ceará deverá contemplar eventos de abertura e de encerramento e atividades artísticas para a população em geral, além da programação principal de formação

destinada a estudantes e profissionais interessados que sejam residentes dos municípios contemplados no Edital e de outras regiões do Estado do Ceará.

PÚBLICO ALVO

A programação deverá atender a estudantes, músicos, educadores, técnicos, produtores e outros profissionais interessados no segmento da Música, além de público em geral para a programação artística.

CAPÍTULO 1 – Infraestrutura do evento

I. Transportes

1.1 – Fornecimento aéreas de ida e volta, em trechos nacionais, para a participação de artistas e formadores convidados na programação do Festival;

1.2 – Fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais de ônibus, de ida e volta, para participantes da programação do Festival;

1.3 – Locação de microônibus para o transporte local dos grupos durante a programação do Festival em Viçosa do Ceará;

1.4 – Locação de carro para visitas técnicas da equipe de pré-produção nos 10 municípios;

1.5 – Locação de vans para traslados de equipe, formadores e grupos de Fortaleza aos 10 municípios;

1.6 – Transporte para deslocamento dos formadores durante período de oficinas, nos 10 municípios.

1.7 – Transporte de caminhão para traslado de equipamentos, acessórios e afins .

II. Hospedagem e Alimentação

1.8 – Diárias com café da manhã em hotéis e pousadas na cidade de Viçosa do Ceará para convidados, curadores, instrutores, grupos e equipe de organização participantes da programação do Festival;

1.9 – Diárias de hospedagem para equipe em visitas técnicas durante a pré-produção, de acordo com a necessidade;

1.10 – Diárias de hospedagem para formadores no período das oficinas, nos 10 municípios;

1.11 – Refeições para convidados, curadores, formadores, grupos, alunos e equipe de organização do Festival.

1.12 – Alojamento para no mínimo 300 estudantes da rede pública que participarão das atividades de formação na Cidade de Viçosa do Ceará.

III. Infraestrutura

1.13 – Locação de estrutura de palco(s) coberto(s), com especificações de acordo com a proposta, observado o porte do festival;

1.14 – Montagem de camarins, com especificações de acordo com proposta e observado o porte do festival;

1.15 – Serviço de Camarim com buffet para atender aos grupos musicais;

1.16 – Locação de gerador(es);

1.17 – Locação de banheiros químicos, com papel higiênico, havendo disponibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, para uso feminino e uso masculino;

1.18 – Água para equipe de produção, educadores e músicos;

1.19 – Locação de bebedouros tipo geladeira com garrações de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeira, com reposição constante, durante todo o período do evento;

1.20 – Locação de cadeiras;

1.21 – Ambulância e equipe de socorristas com presença contínua no local do evento;

1.22 – Contratação de equipe de segurança patrimonial.

CAPÍTULO 2 – Programação de Formação

A proposta de formação deverá apresentar uma programação geral que contemple **no mínimo** 30 (trinta) atividades formativas (oficinas, aulas-espetáculos, palestras, masterclasses etc.), distribuídas da seguinte forma:

a) Formação musical dirigida a estudantes da rede pública:

- O projeto deverá garantir **no mínimo** 20 oficinas de teoria e prática musical nos níveis iniciante e avançado, sendo **pelo menos duas** para cada um dos 10 municípios beneficiados pelo Festival no período de 25 a 27 de julho de 2016;
- As oficinas deverão contemplar carga horária não inferior a 16 horas-aula, em turmas a partir de 15 alunos.

b) Atividades formativas de qualificação musical dirigida a estudantes, músicos, educadores, técnicos, dentre outros profissionais:

- O projeto deverá garantir no mínimo de 10 atividades de qualificação profissional dirigidas a músicos, técnicos, educadores e produtores de dentro e fora do Estado do Ceará, a serem realizadas na cidade de Viçosa do Ceará no período de 28 a 30 de julho de 2016.
- A proposta de atividades voltadas a profissionais será definida em acordo com a curadoria do Festival em alinhamento com a Secretaria de Cultura.

2.1 – Cachês para instrutores de cursos, cada curso com carga horária mínima de 16 horas-aula, distribuídos entre as 10 cidades no período de 25 a 27 de julho;

2.2 – Cachês para instrutores de cursos, aulas espetáculos, master classes para atividades de formação em Viçosa do Ceará no período de 28 a 30 de julho;

2.3 – Cachês para monitores para as atividades formativas.

CAPÍTULO 3 – Programação de Circulação e Difusão

3.1 – Cachês para apresentações de grupos convidados nos 9 municípios que abrigam o Festival, considerando o quantitativo mínimo de 1 (uma) apresentação por cidade, fora a programação de Viçosa do Ceará;

3.2 – Cachês para no mínimo 6 (seis) apresentações na cidade de Viçosa do Ceará, contemplando artistas ou grupos de âmbito local e estadual e pelo menos 2 (dois) artistas ou grupos de reconhecimento nacional;

3.3 – Locação de equipamentos de som e luz de médio porte para apresentação dos grupos convidados em Viçosa do Ceará;

3.4 – Locação de som de pequeno porte para programação artística nos outros 9 municípios;

3.5 – Locação de som de pequeno porte para ações formativas distribuídas entre as 10 cidades;

3.6 – Locação de instrumentos musicais e acessórios, para programação em Viçosa do Ceará.

CAPÍTULO 4 – Plano de Comunicação

O Plano de Comunicação deve prever ampla divulgação em diversos tipos de mídias e canais de conteúdo, atendendo à natureza do projeto com a difusão da música e o seu alcance entre jovens. Deve prever alcance dos moradores das regiões da Ibiapaba e de Sobral por meio das rádios locais e sinalização das cidades que receberão programação em seus diversos espaços.

4.1 – Serviços de design gráfico para desenvolvimento da identidade visual e das peças promocionais da XII Edição do Festival Música na Ibiapaba;

4.2 – Elaboração e execução de projeto de sinalização do XII Festival Música na Ibiapaba, compreendendo espaços de apresentações, oficinas, secretaria, hospedagem e alimentação, incluindo todas as cidades que abrigam o Festival (exemplos: banners, placas de sinalização externa, faixas de rua, pórticos, tótems);

4.3 – Serviços de Assessoria de Comunicação, considerando: Assessoria de imprensa em âmbito nacional, Produção de conteúdo e alimentação de Redes sociais, Criação de site para divulgação da programação e gerenciamento de inscrições;

4.4 – Divulgação em rádios locais e regionais;

4.5 – Anúncios em jornais impressos locais;

4.6 – Locação de rádios comunicadores;

4.7 – Impressão de no mínimo: cartazes, folders de programação, felipetas e blocos para distribuição nas 10 cidades;

4.8 – Fotocópia de material didático;

4.9 – Confecção de camisetas;

4.10 – Confecção de bolsas;

4.11 – Serviços de instalação de internet para comunicação;

4.12 – Locação de computadores e impressora para secretaria do evento;

4.13 – Registro Fotográfico e em Vídeo de todas as ações do Festival;

4.14 – Serviços de produção e edição do vídeo institucional de registro do XII Festival Música na

Ibiapaba.

CAPÍTULO 5 – Serviços de Curadoria e Produção Executiva

Será definida uma estrutura de Curadoria considerando os eixos Artístico e Formativo do Festival, com orientações e acompanhamento de equipe da Secretaria da Cultura.

5.1 – Organização e produção executiva das atividades pertinentes descritas neste Termo de Referência, considerando articulação com os 10 municípios que abrigam o Festival, serviços de secretaria para gerenciamento de inscrições para as atividades formativas, equipe para alojamento, equipes para acompanhamento das atividades de Formação e da Programação Artística, entre outras;

5.2 – Serviços de Curadoria da programação artística do XII Festival Música na Ibiapaba;

5.3 – Serviços de Curadoria da programação formativa do XII Festival Música na Ibiapaba;

5.4 – Cachês para cerimonialistas, roadies, técnicos, capatazia, dentre outros profissionais que a proponente considere necessários;

5.5 – Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.